



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



CONVOCAÇÃO

Portaria nº 371/25, de 03/07/2025 - Nomeação dos integrantes da Comissão para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME



CONVOCAMOS Vossas Senhorias, DD. Membros nomeados por meio da Portaria nº 371/25, de 03 de Julho de 2025, abaixo relacionados para participarem da **2ª Reunião Ordinária de Monitoramento do PME** conforme segue:

Data: 22/08/2025 - (sexta-feira)

Horário: 10h20min

Pauta: Continuidade aos trabalhos de Monitoramento das Metas do PME e Informações referente ao Novo Plano Nacional de Educação 2024-2034 - Desafios e Metas para a Construção do Novo Plano Municipal De Educação.

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sua participação é de fundamental importância!

Meta-1: Universalizar, até 2016 (NT1), a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta-2: Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



III. Meta sobre Ensino Médio

Meta-3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90%.

IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

Meta-4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

V. Meta sobre Alfabetização

Meta-5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

VI. Meta sobre Educação Integral

Meta-6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 40% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 20% dos alunos da educação básica

VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta-7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

Meta- 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.

IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta-9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

Meta-10: Oferecer no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à Educação Profissional.¹ (NT3)

XI. Meta sobre Educação Profissional

Meta-11: Triplicar² as matrículas da Educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

XII. Meta sobre a Educação Superior

Meta-12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

XIII Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta-13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior

XIV Meta sobre Pós-Graduação

Meta-14: Elevar gradualmente o número de matrícula na pós-graduação stricto sensu de modo a ampliar a titulação de mestres e doutores.

XV Meta sobre a Formação de Professores

Meta-15: Incentivar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



XVI - Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta-16: Incentivar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

XVII - Meta sobre a Valorização do Professor

Meta-17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

XVIII- Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta-18: Assegurar a existência de Plano de Carreira, Empregos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Capão Bonito e tomar como referência o piso salarial profissional, definido em Legislação

XIX. Meta sobre a Gestão Democrática

Meta-19: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

XX. Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta-20: Ampliar o incentivo público em educação básica, conforme o estabelecido no Plano Nacional de Educação.

• REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Lucas Rafael de Barros – RG nº 46.308.454-8 _____

Maria Magali Alencar Lopes – RG nº 28.177.809-7 _____

Juliana Aparecida Aliaga Ramos – RG nº 41.175.387-3 _____

• REPRESENTANTE DOS SUPERVISORES MUNICIPAIS

Elaine Cristina Oikawa de Carvalho - RG nº 32.119.837-2 _____

• REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Camila Vieira Ferreira - RG nº 43.039.942-X _____



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



- **REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA**

Tatiana da Silva Martins – RG nº 28.268.509-1 _____

- **REPRESENTANTE DOS COORDENADORES MUNICIPAIS**

Cleberton Cabral de Oliveira – RG nº 47.417.807-9 _____

- **REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES**

Kelly Cristine de Oliveira Xavier - RG nº 43.050.395-7 _____

- **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Silvia Cristiane dos Santos Moreto – RG nº 40.999.318-9 _____

- **REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB**

Alexandre de Almeida - RG nº 19.307.677-9 _____

- **REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Rodrigo Oliveira de Assunção RG nº 43.039.978-9 _____

Adão Manoel Martins – RG nº 48.104.600-8 _____

Sidnei Severino – RG nº 24.754.898-4 _____

- **REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Bruna Santucci Occhiena - RG nº 34.333.940-7 _____

Renovando nossa consideração e estima, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Lucas Rafael de Barros

Secretário Municipal de Educação e Cultura